



# Prefeitura do Município de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 33

DE 04 DE MAIO DE 2010.

*(Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel dominical, por doação, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinado à construção de dependências para instalação da Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências.)*

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinado à construção de dependências para instalação da Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo, imóvel dominical representado por um terreno com área de 2.284,54 m<sup>2</sup>, localizado neste Município de São Pedro, à Rua Marieta de Toledo Mendes, s/nº, e com as medidas e confrontações especificadas no memorial descritivo, anexo à presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO SPERANZA MODESTO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## Estado de São Paulo

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel, por doação, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinado à construção de dependências para instalação da Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Atualmente, a Companhia da Polícia Militar de São Pedro não possui sede própria, estando instalado precariamente em prédio alugado pela Municipalidade.

Há tempos o Estado e a Município vêm avançando nas negociações para a adequação da Polícia Militar em nossa cidade, tendo-se concluído pela cooperação mútua, ficando a cargo do Município a doação da área apropriada, e a cargo do Estado a elaboração do projeto e a construção do prédio e suas dependências.

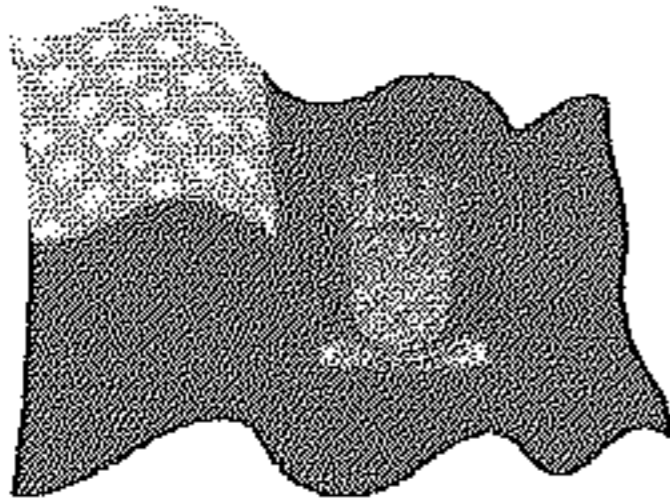
A par disso, deparamo-nos neste momento com a possibilidade de concretizar tão importante projeto, já que o Município dispõe de imóvel dominical com características ideais para a construção do prédio da polícia militar, imóvel este já apresentado à corporação e por ela aprovado.

Do exposto, é patente o interesse público que envolve o pleito ora submetido à apreciação dos nobres Edis, motivo pelo qual contamos com a sua célere e unânime aprovação.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO SPERANZA MODESTO  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de  
SÃO PEDRO**

Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Rua Malaquias Guerra, 932 – Centro  
São Pedro – CEP 13520-000  
e:mail – obras@saopedro.sp.gov.br

---

## Memorial Descritivo


Proprietário: Prefeitura de São Pedro

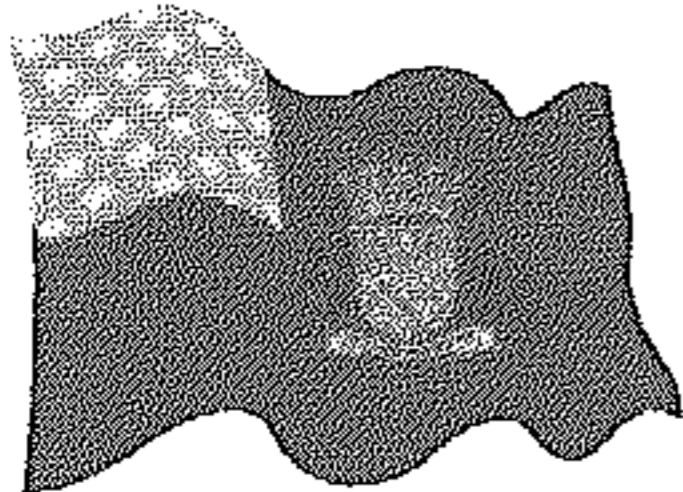
Local: Rua Mario Zezza, lote 02, CPD 95/O, lote 03, CPD 96/O, lote 04, CPD 97/O, lote 05, CPD 98/O e lote 06, CPD 99/O, S/L A, bairro Chácara Samambaia - São Pedro – SP.

## Situação Atual

**Lote 02** - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designado sob nº 02 (dois), da quadra “A” do desmembramento do imóvel denominado “Chácara Samambaia”, contém a área superficial de 303,33 m<sup>2</sup> (trezentos e três virgula trinta e três metros quadrados), e que mede 11,00 mts (onze metros) de frente para o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, atual Rua Mario Zezza, 13,50 mts (treze metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, divisando com parte do lote nº 05 e 06 da quadra “G” do loteamento denominado “Desmembramento Jardim Mariluz”, por 31,45 mts (trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisando com lote nº 03 (três) e 23,70 mts (vinte e três metros e setenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisando com lote nº 01; lote esse sem benfeitorias.

**Lote 03** - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designado sob nº 03 (três), da quadra “A” do desmembramento do imóvel denominado “Chácara Samambaia”, contém a área superficial de 388,58 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e oito virgula cinquenta e oito metros quadrados), e que mede 11,00 mts (onze metros) de frente para o





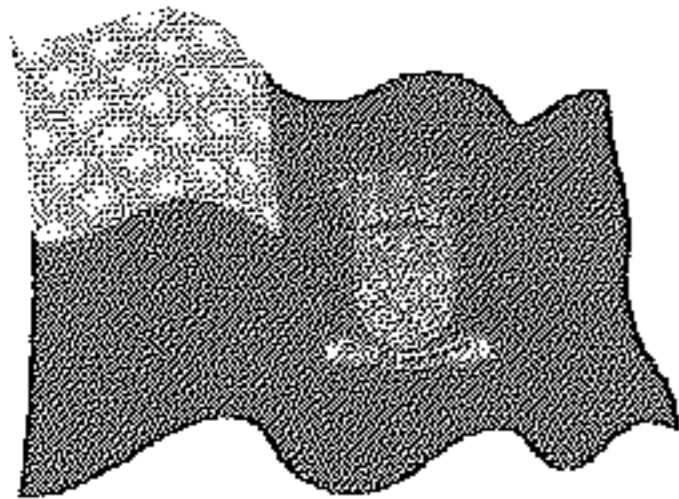
**Prefeitura de  
SÃO PEDRO**

Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Rua Malaquias Guerra, 932 – Centro  
São Pedro – CEP 13520-000  
e.mail – obras@saopedro.sp.gov.br

antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, atual Rua Mario Zezza, 13,50 mts (treze metros e cinqüenta centímetros) de largura no fundo, divisando com parte do lote nº 07 e 08 da quadra "G" do loteamento denominado "Desmembramento Jardim Mariluz", por 39,20 mts (trinta e nove metros e vinte centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisando com lote nº 04 (quatro) e 31,45 mts (trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisando com lote nº 02; lote esse sem benfeitorias.

**Lote 04** - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designado sob nº 04 (quatro), da quadra "A" do desmembramento do imóvel denominado "Chácara Samambaia", contém a área superficial de 473,83 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e três virgula oitenta e três metros quadrados), e que mede 11,00 mts (onze metros) de frente para o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, atual Rua Mario Zezza, 13,50 mts (treze metros e cinqüenta centímetros) de largura no fundo, divisando com parte do lote nº 08 e 09 da quadra "G" do loteamento denominado "Desmembramento Jardim Mariluz", por 46,95 mts (quarenta e seis metros e noventa e cinco centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisando com lote nº 05 (cinco) e 39,20 mts (trinta e nove metros e vinte centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisando com lote nº 03; lote esse sem benfeitorias.

**Lote 05** - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designado sob nº 05 (cinco), da quadra "A" do desmembramento do imóvel denominado "Chácara Samambaia", contém a área superficial de 559,08 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinqüenta e nove virgula oito metros quadrados), e que mede 11,00 mts (onze metros) de frente para o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, atual Rua Mario Zezza, 13,50 mts




**Prefeitura de  
SÃO PEDRO**

Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Rua Malaquias Guerra, 932 – Centro  
São Pedro – CEP 13520-000  
e:mail – obras@saopedro.sp.gov.br

(treze metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo, divisando com parte do lote nº 09 e 10 da quadra "G" do loteamento denominado "Desmembramento Jardim Mariluz", por 54,70 mts (cinquenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisando com lote nº 06 (seis) e 46,95 mts (quarenta e seis metros e noventa e cinco centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisando com lote nº 04; lote esse sem benfeitorias.

**Lote 06** - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, designado sob nº 06 (seis), da quadra "A" do desmembramento do imóvel denominado "Chácara Samambaia", contém a área superficial de 559,80 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), e que mede 11,00 mts (onze metros) de frente para o antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, atual Rua Mario Zezza, 2,40 mts (dois metros e quarenta centímetros) de largura no fundo, divisando com o lote nº 11 da quadra "G" do loteamento denominado "Desmembramento Jardim Mariluz", por 43,25 mts (quarenta e três metros e vinte e cinco centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisando com lote nº 07 (sete), aí, segue em linha quebrada até o fundo 15,60 mts (quinze metros e sessenta centímetros), divisando com os lotes nºs 13 e 14 e 54,70 mts (cinquenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo, divisando com lote nº 05; lote esse sem benfeitorias.

  
**Engº Sergio da Silva**  
CREA 5061575097  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

